PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1309

Lei n. 1123/GP/2004.

Em, 24 de junho de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho conforme se discrimina:

1001	Fundo Municipal de Assistência Social			Fonte Rec
1001.0824412202.032	Manutenção e Deenvolvimento das Atividades do FMAS			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00	01 - Próprio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	**4.000,00**	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

1001	Fundo Municipal de Assistência Social			Fonte Rec
1001.0824412202.032	Manutenção e Deenvolvimento das Atividades do FMAS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.000,00	01 - Próprio
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	**4.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em ontrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 24 de junho de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal